



1031927



00135.231266/2019-95

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS****RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aprova o Relatório da Missão Emergencial aos municípios de Pedro Alexandre e Coronel João Sá/BA após o rompimento da Barragem Do Quati, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 4º e art. 8º, §3º, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, e dando cumprimento à deliberação tomada, de forma unânime, em sua 54ª Reunião Plenária, realizada nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Relatório da missão emergencial aos municípios de Pedro Alexandre e Coronel João Sá/BA após o rompimento da Barragem Do Quati, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH.

Art. 2º Expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando prazo razoável para o seu atendimento ou para justificar a impossibilidade de fazê-lo, conforme consta do Relatório aprovado.

Art. 3º Publicizar o referido Relatório, na íntegra, no site do CNDH.

LEONARDO PENAFIEL PINHO

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Penafiel Pinho, Presidente**, em 26/12/2019, às 12:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1031927** e o código CRC **DC11226D**.

Referência: Processo nº 00135.231266/2019-95

SEI nº 1031927